



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA

PORTRARIA N° 572-SR/PF/BA, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO PARA PERDA OU CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei nº 13.445/2017; os arts. 135 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017; a Portaria Interministerial nº 6, de 06 de março de 2018; e a Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Determinar a instauração de procedimento administrativo de perda da autorização de residência de THOMAS DUPRAT PIVETTA, francês, nascido em 30/12/1988, em Longjumeau/França, filho de Sylvie Pivetta e Eric Jean Raymond Duprat, RNM nº G406180-8, no país desde 08/12/2017, com base no amparo legal, 286, por prazo indeterminado, com validade da carteira até 08/12/2026, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08256.002545/2018-06, dando conta da dissolução de seu vínculo matrimonial, fundamento que embasara a autorização de residência.

I - Autuem-se esta portaria e os documentos que instruem o processo referido, em especial a comunicação ou notícia dos fatos, a informação e o extrato de movimentos migratórios que atestam a residência do estrangeiro em território nacional.

II - Encaminhe-se o processo ao NUMIG/DPF/ILS/BA, para instrução, devendo o estrangeiro ser notificado da sua instauração, bem como para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o artigo 1º, § 2, da Portaria 8166-DG/PF, retornem para decisão.

DANIEL JUSTO MADRUGA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JUSTO MADRUGA, Superintendente Regional**, em 14/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9549852 e o código CRC 53624727.

